

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1360 de 26.11.99

**DECRETO Nº 9820/99
de 25 de novembro de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 82.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA

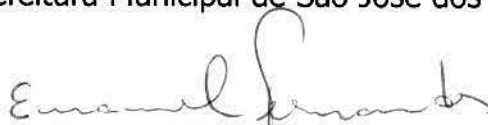
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-1375428.2035	Convênio Dengue - SP - SUS		
60.10-3120-DENG	Material de Consumo		3.303,72
60.10-3131-DENG	Remuneração de Serviços Pessoais		65.417,94
60.10-3132-DENG	Outros Serviços e Encargos		13.278,34

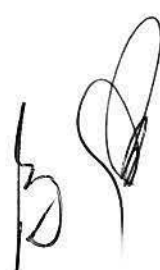
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 922/98, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, visando estabelecer ações de erradicação do Aedes Aegypti.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

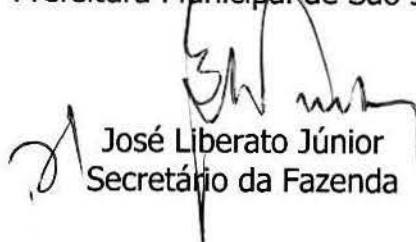


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9820/99 – 2

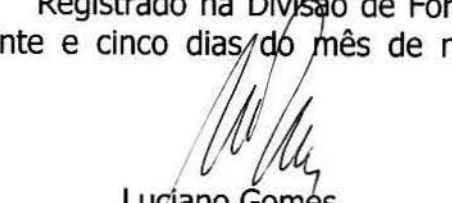
de 1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos